

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da iluminação pública.

1. Definição do objeto:

1.1. Quais são as definições do objeto

Aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção da iluminação pública

1.2. Natureza do objeto:

Aquisição de produto – Serviço comum

1.3. Quantitativos:

Conforme Anexo II TR

1.4. Registro de Preço

Trata-se de Registro de Preços com quantidades mínimas e máximas conforme Anexo III TR.

1.5. Prazo do contrato e Possibilidade de prorrogação:

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Administração desde que atenda os parâmetros legais, após parecer jurídico e desde que haja saldo de quantidade.

A aquisição do produto será feita de forma fracionada conforme as necessidades da secretaria.

1.6. Especificação do produto:

Conforme Anexo I TR.

1.6.1. Características detalhadas do produto

A especificação detalhada de cada produto está na descrição dos mesmos no Anexo I TR.

2. Fundamentação da contratação:

2.1. Justificativas da contratação

Manter a qualidade da iluminação pública para proteção e segurança dos munícipes.



2.2. Coleta de Especificações:

Foram utilizadas especificações dos materiais existentes no mercado e consultado catálogo dos fabricantes.

2.3. Apresentação de certificação:

Não serão exigidas apresentação de certificações.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A aquisição de materiais de qualidade são necessários para manutenção do parque de iluminação pública, proporcionando maior visibilidade e segurança aos pedestres e condutores de veículos durante a noite, auxiliando dessa forma na prevenção da criminalidade e violência nas ruas, além da segurança na mobilidade e tráfego urbano, onde as pessoas possam circular com tranquilidade pela cidade, evitando acidentes e assaltos, garantindo maior qualidade de vida noturna e proporcionando uma série de benefícios para toda a população.

4. Requisitos da contratação;

4.1. Marca / Fabricante Modelo

A empresa licitante deverá apresentar marca/modelo/fabricante para a aquisição dos produtos.

4.2. Qualificações técnicas

Não será exigido atestado de capacidade técnico profissional.

4.2.1. Atestados de capacidade técnico-operacional

Não será exigido atestado de capacidade técnico operacional.

4.2.2. Qual a parcela de maior relevância, se for o caso?

Não será exigido atestado de capacidade técnica profissional, portanto não há parcela de maior relevância.

4.2.3. Quais critérios objetivos de análise de conformidade:

Não se aplica

4.3. Amostras/ Catálogo.

Não será exigido amostra de catálogo.

4.4. Permissão da subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação.

5. Modelo de execução do objeto:

5.1. Prazo para entrega do objeto:

O prazo de entrega do material será em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria solicitante.



5.1.1. Local de entrega do produto, serviço ou obra:

O objeto da licitação deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal em até 30 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

5.1.2. Forma de Entrega do Objeto.

A entrega dos itens será em remessa fracionada, conforme solicitação da secretaria. As despesas com a entrega do material serão por conta do licitante.

5.2. Condições para recebimento do objeto:

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

5.2.1. Unidade responsável:

Almoxarifado Central e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

5.3. Validade do objeto:

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os mesmos deverão ser entregues com o maior prazo de validade possível, no momento da solicitação, não serão aceitos materiais que tiverem prazo de validade inferiores a 50% do no momento da entrega.

6. Modelo de gestão do contrato:



6.1. Garantia contratual:

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei, como por exemplo o Código do Consumidor.

6.1.1. Fiscal do contrato ou servidor responsável:

A fiscal e responsável pelo recebimento dos produtos será a servidora Morgana Calza locada no almoxarifado central, que deverá "assinar" a nota fiscal caso os produtos estejam de acordo com as condições de recebimento do produto descritas neste termo de referência. Questionamentos relativos ao processo licitatório e dúvidas técnicas deverão ser encaminhados para o Setor Técnico da SEGIMU

6.1.2. Secretaria / Órgão / Responsável:

A gestão do processo administrativo ficará a cargo do secretário da pasta SEGIMU

6.2. Sanções:

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.3. Multa:

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.4. Necessidade de Contrato ou Empenho.

Somente Empenho. Os produtos só poderão ser fornecidos após a emissão do empenho.

7. Critérios de medição e de pagamento;

7.1. Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão realizados após a entrega das mercadorias e Emissão da Nota Fiscal, em até 30 dias. O Número do empenho deverá constar na Nota Fiscal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Forma de julgamento:

Menor valor por item.

8.2. Adjudicações do objeto:

Por item.



9. Estimativas do valor da contratação:

O levantamento de mercado foi feito através de pesquisa na “web” com empresas que trabalham com este material e fornecedores que já participaram em licitações do município. Sugere-se, para a obtenção de outros valores para a composição do valor de referência, a publicação no Diário Oficial, por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o aviso de cotação do referido produto com prazo para entrega da cotação em 2 dias uteis.

10. Adequação orçamentária;

10.1. Informar dotação orçamentária.

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Iluminação Pública]

Referência de Dotação: 2569

33390300000000000000 - [Material de consumo]

07510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

11.1. Garantia do Objeto:

Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, exceto o item que contiver a garantia específica descrita no final do item com um prazo maior.

12. Gestão

12.1.1. Secretaria / Órgão / Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

